PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.336, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Autógrafo nº 302/2024 – Projeto de Lei nº 313/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro), a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação destes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de setembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro), a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação destes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.420	CONVÊNIO SEC. EST. AGRIC. ABASTEC.- Nº 007.00053552/2023-28 - AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO/COMPUTADORES	R$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual nº 007.00053552/2023-28, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de setembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 85017/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.590, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia a Senhora Beatriz Silva Carvalho como Leiloeira Oficial para a realização de leilão para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito.

Considerando o Contrato nº 5319-2020, Livro 08, Folhas nº A 12900 A 12916, por meio do qual a Concessionária está obrigada a prestar serviços inerentes à realização de leilão de veículos recolhidos por infração de trânsito;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "f" do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, conforme processo administrativo nº 86036/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Beatriz Silva Carvalho, matriculada na JUCESP sob nº 1.239, CPF nº 367.696.478-00, com endereço na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 1.026, centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18.900-017, como Leiloeira Pública Oficial, no que trata o processo acima mencionado.

Art. 2º Os veículos encontram-se custodiados no pátio municipal, localizado na Avenida Doutor Waldomiro Blundi nº 54, bairro Yolanda Ópice, Araraquara/SP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de setembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 84915/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Convalida a decisão do então Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico, proferida nos autos do Guichê nº 019.416/2004, Processo nº 001.410/1996, no sentido de se aprovar a adoção das providências necessárias à doação do imóvel municipal que especifica em favor da sociedade empresária Anjo Indústria e Comércio de Artigos de Madeira Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 e na alínea "o" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convalidada a decisão do então Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico, proferida nos autos do Guichê nº 019.416/2004, Processo nº 001.410/1996, no sentido de se aprovar a adoção das providências necessárias à doação do imóvel constante da matrícula nº 103.721, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em favor da sociedade empresária Anjo Indústria e Comércio de Artigos de Madeira Ltda., CNPJ 00.472.351/0001-03.

Art. 2º Em razão da convalidação de que trata o art. 1º deste decreto, fica convalidada a outorga da permissão de uso do imóvel constante da matrícula nº 103.721, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em favor da empresa Anjo Indústria e Comércio de Artigos de Madeira Ltda., CNPJ 00.472.351/0001-03, a contar de 16 de novembro de 2004, data a partir da qual a permissionária vem executando sua atividade empresária em tal imóvel.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de setembro de 2024

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Protocolo nº 89576/2024 ("DLOM/RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro), a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação destes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.336, de 25 de setembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro), a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação destes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.420	CONVÊNIO SEC. EST. AGRIC. ABASTEC.- Nº 007.00053552/2023-28 - AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO/COMPUTADORES	R$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	28.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual nº 007.00053552/2023-28, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de setembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 85017/2024 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.591, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o Decreto nº 12.160, de 13 de dezembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 85428/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 29.549, de 20 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
XVII – Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido, matrícula nº 20757-8." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de setembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 85428/2024 ("RAP").

08/2024 - SALÃO DA IMAGEM E DO SOM DE ARARAQUARA / EDITAL DE PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o concurso de seleção e premiação de fotografias a integrarem exposição do Salão da Imagem e do Som de Araraquara – Salão MIS.
Todas as informações e prazos sobre o edital estão publicadas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2024.
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.618/2024

Participes:
MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)	**Início:** OUTUBRO/2024	**Fim:** JULHO/2025

Objeto de Parceria:
O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "CASA DE ACOLHIMENTO", que visa ofertar o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para adultos de 18 a 59 anos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público
Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40, da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste venho justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, com sede na Av. Benito Barbieri, 1215, Vila Harmonia, em Araraquara/SP, CEP 14.802-570, inscrita no CNPJ/ MF nº 08.848.751/0001-74, para auxílio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por meio de subvenções sociais, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 11.211, de 22 de maio de 2024.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social:
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 01/10/2024 a 31/07/2025

1

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-6916

João Baptista Galhardo
1º Oficial de Registro de Imóveis
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Avenida Brasil nº 599 – CEP 14801-050
A R A R A Q U A R A - S P

PROTOCOLO Nº 423.721 – MATRÍCULA Nº 114.697

E D I T A L para intimação da devedora fiduciante **CARINA ARRUDA VILLAS BOAS.**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficiala Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante **CARINA ARRUDA VILLAS BOAS, brasileira, solteira, maior, repositora, portadora do RG. 42.120.815-6-SSP/SP e CPF. 366.285.548-80, residente em Araraquara, na Avenida José Cendon Farto nº 948, Parque Residencial Laura Molina,** para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de **R$ 52.105,37 (cinquenta e dois mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos),** mais as importâncias de **R$ 265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** referente às despesas com prenotação e condução da intimação e **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$ 52.520,71 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos) através de cheque administrativo e nominal a Caixa Econômica Federal – CEF. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do **"prédio residencial situado na Avenida José Cendon Farto nº 948, Parque Residencial Laura Molina, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 114.697 deste Serviço Registral"**, em nome da credora Caixa Econômica Federal – CEF). E tendo em vista que a devedora fiduciante Carina Arruda Villas Boas não foi encontrada no endereço indicado e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LUCIANA GALHARDO
Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA EDMUNDO JUAREZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

GESTÃO MOTIRÔ

2023/2024

Aos alunos do curso de medicina da UNIARA,

A Associação Atlética Acadêmica Edmundo Juarez (A.A.A.E.J.), vem por meio de seus representantes, convocar todos os alunos regularmente matriculados para comparecer a eleição a ser realizada no dia 03 de Outubro de 2024, na sede da Atlética das 20h às 21h30. A chapa deverá ser formada por no mínimo doze (12) membros, tendo sua relação nominal, assinatura, RA. Deve ser apresentada até o dia 02 de Outubro para a secretária da associação.

Araraquara, 01 de Outubro de 2024
Pedro Peri Cugler Moreira
Presidente da Gestão 2024 - MOTIRÔ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2024
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.585/2024

Participes:
MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e ANTONIO DELIZA NETO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)	**Início:** OUTUBRO/2024	**Fim:** OUTUBRO/2024

Objeto de Parceria:
O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "CENTRO DE CONVÍVIO DO IDOSO", que visa ofertar o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados para promoção e preservação da saúde física e emocional dos idosos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público
Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40, da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste venho justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na Rua Gavião Peixoto, 472, bairro Jardim Califórnia, em Araraquara/SP, CEP 14.801- 029, inscrita no CNPJ/ MF nº 43.962.323/0001-79, para auxílio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por meio de subvenções sociais, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 11.211, de 22 de maio de 2024.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social:
R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 01/10/2024 a 31/10/2024

1

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-6916

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2024.
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.598/2024

Participes:
MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e OIDAIR BRASILINO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)	**Início:** OUTUBRO/2024	**Fim:** OUTUBRO/2024

Objeto de Parceria:
O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM OU MAIS DE 60 ANOS", que visa ofertar o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público
Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40, da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste venho justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 252, bairro Vila Xavier, em Araraquara/SP, CEP 14.810-050, inscrita no CNPJ/ MF nº 45.747.003/0001- 21, para auxílio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por meio de subvenções sociais, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 11.211, de 22 de maio de 2024.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social:
R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Data de Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 01/10/2024 A 31/10/2024

1

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-6916

www.folhacidade.net